



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e capacitação jurídica para a Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 02/2025 – Inexigibilidade nº 01/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e capacitação jurídica para a Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos, através da empresa MURRER VERAZANI E GRESSI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com base no Parecer Jurídico e nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE, fundamentada no art. 74, III, alíneas ‘c’ e ‘e’, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: MURRER VERAZANI E GRESSI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), a ser pago na importância de R\$11.000,00 (onze mil reais) mensais.

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da NLLC, registre-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Ubá-MG, 18 de agosto de 2025

Geraldo Antônio de Andrade Araujo
Diretor Geral da Fundação Irailda Ribeiro dos Santos - Funir